

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – COLETA DE RESÍDUOS	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	
	07/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO:

Por ocasião da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO - MG**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**. Através do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019.

OBJETIVO:

A presente concorrência simplificada tem como objetivo a seleção e posterior contratação de empresa para prestação de serviços relativos à coleta de resíduos hospitalares para a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO.

A Unidade de Pronto Atendimento UPA24H- Timóteo tem uma estrutura de complexidade Porte II entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências (Portaria MS/ GM nº1601 de 07/07/11).

Trata-se de Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Monsenhor Rafael nº 900 – Bairro John Kennedy, Timóteo.

Os serviços devem ser executados e contratados, atendendo às premissas do **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ/OSS**, disponibilizados no site da Instituição (<http://osshmtj.org.br>) e conforme demanda apurada para atendimento às necessidades do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção Nº 002/2019 – EDITAL 283/2019.

1. ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta objeto desta concorrência simplificada deverão ser apresentadas em formato PDF, contendo preços unitários e global dos serviços a ser enviada apresentada na forma descritos abaixo:

As propostas deverão conter:

- Cabeçalho:

- Dados do Proponente

- Razão social
- CNPJ
- Representante legal
- Contato (telefone e e-mail)

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – COLETA DE RESÍDUOS	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	
	07/01/2020

Não serão levadas em consideração propostas que ofereçam qualquer tipo de vantagem que venha a modificar os preços totais ofertados para execução dos serviços.

Prazo limite para envio das propostas: 17/01/2020 até as 12:00 hrs, para o e-mail: leandrobonoto@hmtj.org.br, thaionelima@hmtj.org.br, thiagomalmeida@hmtj.org.br, Julianagomes@hmtj.org.br

2. VISITA PRÉVIA

Torna-se opcional a visita prévia à UPA para melhor entendimento das condições de realização dos serviços, esta deve ser agendada com a OSS HMTJ, através do telefone 32-4009-2337 ou 32 – 4009-2338, contato Leandro, Thaione ou Thiago.

Não será aceito como justificativa para solicitação de aditivos ao valor da proposta o desconhecimento de quaisquer condições relativas à referida unidade de saúde, por parte do Proponente.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da OSS HMTJ.

1	Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência dos Representantes Legais
2	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal)
3	Contrato social e última alteração
4	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata
5	Inscrição no CNPJ
6	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União
7	Certidão Negativa do FGTS (FGTS)
8	Certidão Negativa do INSS (CND)
9	Licença de Funcionamento
10	Alvará de Vigilância Sanitária (quando aplicável)

5. REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – COLETA DE RESÍDUOS	
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H PORTE II – UNIDADE TIMÓTEO	
	07/01/2020

A empresa a ser CONTRATADA se compromete a desenvolver os serviços de coleta de resíduos hospitalares de acordo com o regimento interno do CONTRATANTE, bem com suas normas e procedimentos; além de atender a demanda prevista do Edital de Chamamento Público registrado sob o processo de seleção 002/2019 – EDITAL 283/2019.

A proponente deverá ter por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de coleta, destinação e tratamento de resíduos hospitalares da contratante para atendimento à RDC nº15 de 15 de Março de 2012 do Ministério da Saúde das unidades.

Segue abaixo a listagem dos tipos de resíduos que necessitam ser coletados nas dependências da UPA **semanalmente (coletas realizadas uma ou duas vezes por semana)** e suas respectivas quantidades **estimadas**:

GRUPO DO RESÍDUO	TIPO DE RESÍDUO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL
A	INFECTANTE	APROXIMADAMENTE 2.200 QUILOS/MÊS
B	QUÍMICO	APROXIMADAMENTE 400 QUILOS/MÊS
D	COMUM	APROXIMADAMENTE 13.000 QUILOS/MÊS
E	PERFURO CORTANTE	APROXIMADAMENTE 100 QUILOS/MÊS

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A contratante, durante a avaliação das propostas, poderá solicitar ao proponente esclarecimentos adicionais que julgar necessários sobre sua proposta.

Após a entrega das propostas, nenhum documento poderá ser anexado à mesma, exceto se solicitado pela contratante.

O julgamento das propostas será efetuado de acordo com normas e critérios exclusivos da contratante e dentro do melhor interesse para gestão e operacionalização da UPA Timóteo.

Durante a análise das propostas, a contratante poderá excluir qualquer das proponentes, sem direito a indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer natureza, e sem prejuízo das sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.